

3 — A atribuição de subsídios aos estudantes no âmbito deste regulamento deverá ser contratualizada entre os SASIPC e o Estudante, em termos a definir no regulamento interno.

Artigo 13.º

Sustentabilidade do fundo financeiro

1 — Para promoção da sustentabilidade do fundo, a utilização dos meios financeiros deverá garantir a manutenção de uma reserva de 10 % dos fundos captados em cada ano. Esta reserva só deverá ser utilizada em caso de força maior, avaliado pelo Conselho de Ação Social;

2 — O valor da dotação financeira do ano letivo remanescente após a atribuição dos apoios, descontado da percentagem atrás referida, reverterá obrigatoriamente para um fundo a utilizar em obras de conservação das residências dos SASIPC.

Artigo 14.º

Entrada em Vigor

O Regulamento do A2ES entra em vigor na data da sua aprovação.

Este regulamento foi aprovado por unanimidade, na generalidade e ponto por ponto, na Reunião do Conselho de Ação Social de 11 de julho de 2016.

11 de julho de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

209727026



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

Aviso n.º 9224/2016

Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Oncologia Médica, da carreira médica hospitalar.

Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica, e nos termos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º -A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, torna-se público que, por deliberação do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., de 21 de outubro de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento simplificado de recrutamento médico, para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Oncologia Médica, da carreira médica, para a celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de dois postos de trabalho.

1 — Requisitos de admissão:

Podem ser admitidos a concurso os médicos internos colocados no Âmbito do Internato Médico IM 2010-A, no Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., e que tenham concluído na 1.ª época do internato de 2016, ao abrigo da vaga preferencial na área de Oncologia Médica atribuída ao Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, e que obtiveram o grau de especialista na correspondente área profissional de especialização, estejam inscritos na Ordem dos Médicos e tenham a situação perante a mesma devidamente regularizada.

2 — Prazo de apresentação das candidaturas:

Dez dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Método de seleção:

O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Aos postos de trabalho apresentados a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho publicado

no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos, com as especificações constantes do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

5 — Remuneração:

A remuneração base mensal ilíquida corresponde o valor de 2.746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos) no regime de tempo completo de 40 horas semanais.

6 — Local de trabalho:

Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., com sede na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, podendo o exercício das respetivas atividades ser desenvolvido em qualquer uma das unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras instituições com as quais o mesmo tenha de articular a prestação de cuidados médicos.

7 — Prazo de validade:

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável:

O procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica, pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho:

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, sitas na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, no período compreendido entre as 8h30 e as 14h30, ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de receção.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e validade do cartão do cidadão/bilhete de identidade, residência, código postal, endereço eletrónico e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento.

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita do concurso, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;
- b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Declaração emitida pelo próprio candidato em que se comprove possuir robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções profissionais;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;
- g) Um exemplar do *curriculum vitae*, elaborado em modelo europeu, num total máximo de 10 páginas, assinado e rubricado.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e d) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Composição e identificação do Júri:

O Júri do presente procedimento de recrutamento simplificado terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Irene dos Anjos Furtado Silva, Assistente Graduado Sênior de Oncologia Médica — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;

Vogais Efetivos:

1.º Dr. Carlos Silvestre Dias Reis, Assistente Graduado de Oncologia Médica — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., que substituirá o presidente do júri das suas faltas e impedimentos;

2.º Dr. José Luís Marques Bretes, Assistente Graduado de Oncologia Médica — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;

Vogais Suplentes:

1.º Dr.ª Beatriz Elena Gosalbez Pequeño, Assistente de Oncologia Médica — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;

2.º Dr.ª Joana Guedes Magalhães, Assistente de Oncologia Médica — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos:

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., com sede na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, e disponibilizadas na página eletrónica.

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Ramalho*.

209736293

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 9540/2016

Susana de Almeida Pereira, enfermeira, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., denunciou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o CHLC, com efeitos a 03 de setembro de 2015.

18 de julho de 2016. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

209743826

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 9225/2016

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 30 de junho de 2016, na sequência de aprovação em concurso de ha-

bilitação ao grau de consultor, são providas na categoria de Assistentes Graduados, nos termos infra-indicados, os trabalhadores seguintes:

a) Hélder da Silva Sobral de Matos, Assistente Graduado de Cirurgia Geral, com efeitos a 2 de fevereiro de 2016;

b) Maria Alexandra da Conceição Silva Alves, Assistente Graduada de Cirurgia Geral, com efeitos a 2 de fevereiro de 2016.

15 de julho de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

209740553

Despacho (extrato) n.º 9541/2016

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º, 45.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Vogal do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E. (CHLN), Dr. Júlio Pedro, subdelega na Administradora Hospitalar, Dr.ª Maria do Céu Cláudio Valente, sendo substituída na sua ausência pela Dr.ª Madalena Rocha, as competências seguintes:

1) Autorização e assinatura de termos de responsabilidade relativos às deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos de realização de exames e tratamentos que o CHLN não tenha condições de prestar;

2) A Dr.ª Maria do Céu Valente deverá submeter ao Conselho de Administração um relatório mensal completo de todos os termos assinados e anulados.

Mais determina que o presente despacho produz efeitos desde 1 de abril de 2016, ficando ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados.

8 de julho de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

309722693

Despacho (extrato) n.º 9542/2016

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Vogal do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E. (CHLN), Dr. Carlos Magno Neves Fontes, subdelega no Diretor do Serviço de Gestão de Compras, Dr. Rui Alberto de Abreu Silva, as competências seguintes:

1) Os poderes necessários para autorização de despesas de bens de consumo e serviços até ao montante de € 125.000,00 + IVA e com despesas de investimento até € 25.000,00 + IVA.

2) Os poderes necessários para (i) abertura de procedimentos pré-contratuais, (ii) nomeação de júri e /ou comissões de análise, (iii) aprovação das peças procedimentais e suas retificações, (iv) aprovação das minutas de contratos, em matéria de aquisição de bens de consumo, serviços e investimento, (v) bem como a representação do Centro Hospitalar na respetiva outorga, até aos montantes estabelecidos para autorização de despesa.

Mais se determina que a presente decisão produz efeitos desde 1 de abril de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

11 de julho de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

309724897

Despacho (extrato) n.º 9543/2016

Despacho de subdelegação de competências

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Diretor do Serviço de Gestão de Compras do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., Dr. Rui Alberto de Abreu Silva, subdelega nas Sr.ªs Dr.ªs Ana Lúcia Martins Amaral e Ana Paula Lourenço Ribeiro, os poderes que lhe foram conferidos pelo Despacho n.º 01/VCM/2016, do Vogal do Conselho de Administração, de 20 de junho de 2016, para:

1) Autorização de despesas de bens de consumo e serviços até ao montante de € 125.000,00 + IVA e com despesas de investimento até € 1.000,00 + IVA;

2) (i) Abertura de procedimentos pré-contratuais, (ii) nomeação de júri e /ou comissões de análise, (iii) aprovação das peças procedimentais e suas retificações, (iv) aprovação das minutas de contratos, em matéria de aquisição de bens de consumo, serviços e investimento, até aos montantes estabelecidos para autorização de despesa.